

**MENSAGEM Nº 031/2021**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal Nº 040, de 21 de outubro de 2021.

Ao Ilustríssimo Sr.

**Ricardo Antônio da Silva**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio - MG

Data: 21 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o(s) Projeto de Lei Municipal Nº 040, de 21 de outubro de 2021, que dispõe(m) sobre:

*Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Câmara Municipal de Campo do Meio-MG, conforme Lei Federal 14.131/2021 e dá outras providências.*

O Projeto de Lei Municipal Nº 040 visa recepcionar a Lei Federal 14.131/2021, que trata da majoração de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, em razão da pandemia da Covid-19.

Razão pela qual necessário se faz, **em caráter de urgência urgentíssima**, a tramitação do(s) referido(s) Projeto(s) de Lei nesta diletta Casa Legislativa, na certeza do acolhimento da proposta e da aquiescência dos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados, com mais brevidade possível.

Reitero a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de distinta consideração e elevado apreço.

**Samuel Azavedo Marinho**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Câmara Municipal de Campo do Meio-MG, conforme Lei Federal 14.131/2021 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Samuel Azevedo Marinho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Câmara Municipal de Campo do Meio-MG, conforme Lei Federal 14.131/2021.

Parágrafo Único: A majoração de que trata o *caput* do artigo 1º altera temporariamente o disposto na Lei Municipal 1.708/2017 no que se refere a percentagem acima descrita, de 30% para 35%, possuindo validade até 31/12/2021 ou por período que a Lei Federal 11.431/2021 e suas alterações vier a determinar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de março de 2021, data da sanção da Lei Federal 14.131/2021.

Campo do Meio – MG, 21 de outubro de 2021.

**Samuel Azevedo Marinho**

Prefeito Municipal